



EDITAL Nº 42 /2019 – SME

IV FESTIVAL DE ARTES E PROTAGONISMO JUVENIL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA – REDES SOCIAIS: DIFERENTES OLHARES, NOVAS POSSIBILIDADES

A Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à inscrição de estudantes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza para apresentação de trabalhos artísticos e culturais nas diversas modalidades no **IV FESTIVAL DE ARTES E PROTAGONISMO JUVENIL – REDES SOCIAIS: DIFERENTES OLHARES, NOVAS POSSIBILIDADES**.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede no município de Fortaleza-CE, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 60170-002. Telefones: 3459.6915 (Assessoria Técnica de Cultura); 3459.6932 (Assessoria de Escolas de Tempo Integral); 3459.7014 (Célula de Fortalecimento da Autonomia Escolar).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Do Objetivo Geral:

O IV FESTIVAL DE ARTES E PROTAGONISMO JUVENIL – REDES SOCIAIS: DIFERENTES OLHARES, NOVAS POSSIBILIDADES, tem como principal objetivo promover e divulgar as ações de fortalecimento do protagonismo juvenil a partir de manifestações artísticas, culturais e de cidadania desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal de Fortaleza, fomentando a discussão do lugar da juventude na construção do projeto político para a cidade de Fortaleza.

2.2. Dos Objetivos Específicos:

- Fortalecer e divulgar os conceitos e as práticas de protagonismo juvenil vivenciados nas escolas públicas municipais de Fortaleza;
- Promover espaço de discussão e socialização das ideias que possibilitem reflexões acerca da participação do jovem como agente de mudança no contexto social;
- Incentivar o movimento de atuação dos Grêmios Estudantis nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza;
- Fomentar e dar visibilidade à produção pedagógica e artística dos estudantes.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever para a apresentação de trabalhos os estudantes do ensino fundamental 5º ao 9º Ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA, matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Fortaleza.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Cabe à **SME** a composição da comissão avaliadora para a seleção dos trabalhos inscritos e o fornecimento de transporte para os estudantes. Aos Distritos de Educação cabe o apoio logístico no que se refere à estrutura do evento na etapa distrital.

4.2. Cabe à **SME/DISTRITO DE EDUCAÇÃO** a ampla divulgação nas unidades escolares, incentivo às inscrições, monitoramento e o apoio na organização dos trabalhos que forem selecionados para o evento.



4.3. Cabe às **ESCOLAS** a responsabilidade em fornecer os materiais necessários à participação dos estudantes, disponibilizando instrumentos musicais, figurinos, cenários, banners, computadores e outros equipamentos para o melhor desempenho dos estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições na participação do Festival serão feitas a partir das **8h do dia 13 de setembro de 2019, até às 17h do dia 04 de outubro de 2019**, exclusivamente via Sistema, no endereço <http://artesprotagonismo.sme.fortaleza.ce.gov.br>, clicando no banner “IV Festival de Protagonismo Juvenil das Escolas da Rede Pública Municipal de Fortaleza”. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.2. Para realizar a inscrição, devem ser preenchidos todos os campos do formulário e, **OBRIGATORIAMENTE**, indicar a categoria, que julgar mais adequada, para apresentação do trabalho inscrito.

5.3. Cada participante terá a oportunidade de inscrever até dois (2) trabalhos um como autor e outro como coautor. Se ocorrer mais de uma inscrição de trabalho de um mesmo autor principal, prevalecerá o primeiro trabalho inscrito.

5.4. Cada trabalho poderá contar com até dois (2) professores como orientadores.

5.5. No campo “Resumo”, do Formulário de Inscrição, o participante deverá fazer uma breve introdução sobre o assunto, a descrição dos materiais e os métodos utilizados, a síntese dos resultados (parciais ou finais) e as conclusões. O resumo corresponderá a 1.000 caracteres, no máximo, em editor padrão (fonte Times New Roman, tamanho 12). Abreviações e referências a números e tabelas não devem ser utilizadas no resumo.

5.6. Cada trabalho poderá ter um (1) autor e um (1) coautor. No entanto, se houver a participação de mais participantes, os demais componentes, caso haja, deverão ser relacionados nas fichas de inscrição e os arquivos inseridos no campo “**Arquivo/URL do Projeto**”

5.7. Os trabalhos inscritos serão submetidos à Comissão de Avaliação, composta por técnicos dos Distritos de Educação e da SME, professores e e/ou estudantes da Rede Pública Municipal, nomeados pela SME.

6. DO TEOR DOS TRABALHOS E CATEGORIAS DE APRESENTAÇÃO:

6.1 Todos os trabalhos devem, impreterivelmente, tratar sobre o tema central do Festival: **REDES SOCIAIS: DIFERENTES OLHARES, NOVAS POSSIBILIDADES**

6.2. Os trabalhos devem se inserir em uma das categorias elencadas abaixo:

- a) Relato de Experiência (Banner);
- b) Teatro;
- c) Dança;
- d) Produção Audiovisual;
- e) Música;
- f) Fotografia;
- g) Artesanato;
- h) Desenho.
- i) Desenho digital

6.3. Somente serão aceitos trabalhos autorais referentes às categorias acima.



6.4. Não serão aceitos trabalhos com apologia ao uso de drogas, preconceito de cor, de raça, de gênero, de religião ou qualquer tipo de violência.

6.5. DAS ESPECIFICIDADES DAS CATEGORIAS:

6.5.1. RELATO DE EXPERIÊNCIA (BANNER): deverá contemplar às ações e o relato de experiências dos autores referentes às atividades desenvolvidas. Os trabalhos abordarão uma análise da realidade encontrada, com sugestão de melhorias e vias de sua operacionalização.

O banner deverá seguir o padrão técnico, a saber:

a) Nome da escola, título, nome(s) do(s) autor(es), introdução, objetivos, metodologia, resultados e referências. b) Tamanho do banner: Largura: 0,90m; Altura: 1,20m.

c) O texto do banner deve ser escrito em português, legível a uma distância de, pelo menos, um metro. Os autores devem privilegiar o espaço do banner (0,90m x 1,20m) destinando a maior parte deste (cerca de 65%) para exposição de ilustrações (fotos, figuras, tabelas, quadros, gráficos, etc.). No espaço restante, deverão ser explanados os textos relativos ao trabalho apresentado. d) Para a efetivação da inscrição, será necessário encaminhar a ficha de inscrição referente à categoria. e) A apresentação do trabalho deverá orientar-se pela temática e objetivo geral, conforme citado no item 2.1. f) A quantidade de inscritos deverá ser no mínimo 01 e no máximo 03.

6.5.2. TEATRO: para a efetivação da inscrição, será necessário encaminhar os seguintes arquivos: a) Ficha de inscrição referente à categoria; b) Cópia do texto integral, para o teatro; c) Link do vídeo com a apresentação prévia para análise da Comissão; d) Declaração assinada pelo professor orientador; a apresentação deverá ter um tempo máximo de 15 (quinze) minutos, incluindo a montagem. Será de inteira responsabilidade do autor e coautores a estrutura para a realização da peça teatral, desde o figurino, trilha sonora, montagem e desmontagem do cenário. A Comissão Organizadora do Festival será responsável pela elaboração do cronograma das apresentações. A apresentação deverá orientar-se pela temática e objetivo geral, conforme citado no item e) A quantidade de inscritos deverá ser no mínimo 03 e no máximo 15.

6.5.3. DANÇA: Para a efetivação da inscrição, será necessário encaminhar os seguintes arquivos: a) Ficha de inscrição referente à categoria; b) Link do vídeo com a apresentação prévia para análise da Comissão; c) Declaração assinada pelo Professor Orientador; a apresentação deverá ter um tempo máximo de 15 (quinze) minutos, incluindo a montagem. Será de inteira responsabilidade dos(as) dançarinos(as) a estrutura para a realização da dança, desde o figurino, trilha sonora, dentre outros. A Comissão Organizadora do Festival será responsável pela elaboração do cronograma das apresentações. Conforme a demanda, as apresentações poderão ser deslocadas para outro espaço determinado pela Comissão de Organização. A apresentação deverá orientar-se pela temática e objetivo geral, conforme citado no item d) A quantidade de inscritos será no mínimo 03 e no máximo 15.

6.5.4. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: Para a efetivação da inscrição, será necessário encaminhar os seguintes arquivos: a) Ficha de inscrição referente à categoria; b) Declaração assinada pelo Professor Orientador; c) Declaração assinada pelos pais e/ou responsáveis dos participantes do vídeo que autorize o uso de imagem; d) Link do vídeo para análise da Comissão; e) Declaração assinada pelo professor orientador. Os vídeos devem ter a duração mínima de um (1) minuto e máxima de 5 (cinco) minutos. (e) A apresentação deverá orientar-se pela temática e objetivo geral f) A quantidade de trabalhos inscritos deverá ter no mínimo 01 e no máximo 03.



6.5.5. MÚSICA: Para a efetivação da inscrição, será necessário encaminhar os seguintes arquivos:

a) Ficha de inscrição referente à categoria; b) Link do vídeo com a apresentação prévia para análise da Comissão; c) Declaração assinada pelo Professor Orientador. A apresentação musical deve conter um repertório de até três (3) músicas ou no máximo quinze (15) minutos. A apresentação deverá orientar-se pela temática e objetivo geral d) A quantidade de inscritos deverá ser no mínimo 03 e no máximo 10.

6.5.6. FOTOGRAFIA: Para a efetivação da inscrição, será necessário encaminhar os seguintes arquivos:

a) Ficha de inscrição referente à categoria; b) Os trabalhos deverão ser digitalizados e os arquivos inseridos no campo "**Arquivo/URL do Projeto**" presente no Sistema do Festival.

Os trabalhos selecionados pela Comissão Avaliadora deverão ser impressos para apresentação no Festival. Sendo assim, deverá ser enviado 01 (um) dossiê que contenha os seguintes itens:

6.5.6.1. Portfólio com as imagens da série proposta para o Festival de, no mínimo, 02 (duas) e no máximo 06 (seis) imagens no tamanho máximo de até 21cm x 29,7cm da folha de papel A4 cada uma;

6.5.6.2. Breve apresentação sobre o trabalho com no máximo 15 (quinze) linhas;

6.5.6.3. Para as obras bidimensionais os tamanhos não devem ultrapassar o formato de 50x60cm.

6.5.6.4. Os trabalhos deverão ser embalados em material resistente que não comprometa a integridade física da obra, devendo o artista enviar as orientações para acondicionamento na devolução, que será feita com reaproveitamento do material de embalagem enviado, fator importante para a devolução do trabalho. A organização não se responsabilizará por eventuais danos provenientes do uso do material mencionado.

6.5.6.5. Para trabalhos que se constituam como instalações ou utilizem outros suportes, deverá ser enviado 01 (um) dossiê juntamente com o projeto de montagem com a indicação de quaisquer outros elementos necessários à devida apresentação da obra; a apresentação deverá orientar-se pela temática e objetivo geral.

6.5.6.6. A quantidade de inscritos deverá ser no mínimo 01 e no máximo 2.

6.5.7. ARTESANATO: Para a efetivação da inscrição, será necessário encaminhar os seguintes arquivos:

a) a) Ficha de inscrição referente à categoria; b) no mínimo 5 (cinco) fotos das peças artesanais que pretende expor, de diferentes ângulos, digitalizadas e os arquivos inseridos no campo "**Arquivo/URL do Projeto**" presente no Sistema do Festival; c) Declaração assinada pelo Professor Orientador.

É relevante orientar que o uso de material reciclável para a confecção dos trabalhos, contará pontos na avaliação. A apresentação deverá orientar-se pela temática e objetivo geral, conforme citado no item 2.1. d) A quantidade de inscritos deverá ser no mínimo 01 e no máximo 2.

6.5.8 DESENHO: Para a efetivação da inscrição, será necessário encaminhar os seguintes arquivos:

a) Ficha de inscrição referente à categoria;

b) Os desenhos para avaliação da Comissão, digitalizados e os arquivos inseridos no campo "**Arquivo/URL do Projeto**" presente no Sistema do Festival;

c) Declaração assinada pelo Professor Orientador.



Serão aceitas obras inscritas de qualquer estilo ou gênero que se adequem à apresentação em tamanho padrão de 60cm x 45cm (folha de cartolina).

d) A apresentação deverá orientar-se pela temática e objetivo geral, conforme citado no item 2.1.

e) A quantidade de inscritos na categoria correspondente deverá ser no mínimo 01 e no máximo 2.

6.5.9 DESENHO DIGITAL: Para a efetivação da inscrição, será necessário encaminhar os seguintes arquivos:

6.5.9.1 Os trabalhos inscritos deverão ser produzidos no ambiente escolar sob o acompanhamento de professor orientador para que se ateste a autoria dos mesmos;

6.5.9.2 A ferramenta utilizada para a produção do desenho fica a critério do educando considerando os recursos disponíveis na escola;

6.5.9.3 Os desenhos deverão ser enviados no formato *.JPG, *.PNG ou *.BMP;

6.5.9.4. Os desenhos inscritos deverão ser inéditos;

6.5.9.5. O arquivo do desenho deverá ser nomeado seguindo o padrão TÍTULO DO DESENHO AUTOR.

6.5.9.6. A proporcionalidade entre altura e largura do desenho é livre, entretanto nem altura e nem largura deverão ser inferiores a 3500 pixels em uma resolução mínima de 300 dpi.

6.5.9.7 A quantidade de inscritos deverá ser no mínimo 01 e no máximo 2.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS POR CATEGORIA:

7.1. **Dos Critérios de Avaliação:** Todas as categorias serão avaliadas por meio dos seguintes quesitos:

a) **Adequação ao tema proposto:** os educandos precisam apresentar seus trabalhos levando em conta a temática principal do Festival, **REDES SOCIAIS: DIFERENTES OLHARES, NOVAS POSSIBILIDADES.**

b) **Criatividade e Inovação:** a criatividade e a inovação são elementos próprios da implementação de algo novo ou significativamente melhorado, podendo ser representado por uma ação, bem ou serviço, processo de trabalho ou prática de relacionamento entre pessoas, grupos ou organizações, entre outros. Nem sempre a inovação é o resultado da criação de algo totalmente novo, mas com muita frequência, é o resultado da combinação original de coisas já existentes.

c) **Conhecimento científico/estético do problema/composição abordados:** do conhecimento científico nasce o raciocínio argumentativo, extremamente relevante ao avanço deste conhecimento. De posse do conhecimento científico, os participantes poderão construir modelos, apresentar explicações do mundo físico e natural, demonstrando que aprenderam significativamente os conceitos implicados associados ao trabalho defendido e que desenvolveram a capacidade de responder a questionamentos sobre o seu trabalho, diante da aquisição de novos conhecimentos científicos. A experiência estética exige conhecimentos teóricos e práticos, entre o fazer e o pensar o fazer. O conhecimento construído é intelectual, no entanto, é também parcial e intuitivo, nascendo da percepção do que vemos, bem como de onde estamos e, sobretudo, da história que construímos.

d) **Clareza e objetividade na apresentação do trabalho:** levando-se em consideração o tempo destinado à apresentação, os autores devem executá-la com clareza e objetividade, de modo que o tempo seja otimizado e as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e bem interpretadas. Para efetivar a participação no Festival, o trabalho selecionado deverá atingir a pontuação mínima de seis (6) pontos, conforme os critérios descritos acima.



CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema proposto	Até 02 pontos
Criatividade e inovação	Até 04 pontos
Conhecimento científico/estético do problema/composição abordado	Até 02 pontos
Clareza e objetividade na apresentação do trabalho	Até 02 pontos

7.2. Dos Avaliadores:

7.2.1. A comissão avaliadora será composta por: a) Professores da Rede Pública Municipal de Ensino; b) Técnicos da SME e Distritos de Educação; c) Especialistas nas linguagens artísticas;

7.2.2. Cada projeto será avaliado por, no mínimo, três (3) avaliadores.

7.2.3. As comissões organizadora e avaliadora serão nomeadas por uma Portaria publicada pela Secretaria Municipal da Educação.

7.2.4. A avaliação dos projetos ocorrerá no período de 12 de outubro a 20 de outubro de 2019, em horários a serem definidos pela Comissão de Organização.

7.2.4 Será selecionado um trabalho por categoria, de cada Distrito, possibilitando até 12 trabalhos por coordenadoria de educação.

7.2.5 É relevante informar que todos os trabalhos selecionados serão certificados pela participação.

7.2.6 Não havendo trabalho do Distrito que não atenda aos critérios de avaliação, caberá à Comissão Avaliadora selecionar trabalhos de outros Distritos.

8. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO:

8.1. **Composição da Comissão de Organização.** A Comissão de Organização do IV FESTIVAL DE ARTES E PROTAGONISMO JUVENIL– REDES SOCIAIS: DIFERENTES OLHARES, NOVAS POSSIBILIDADES é formada por técnicos da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza e Distritos de Educação;

a) Secretaria Municipal da Educação - SME: Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar - COGEST: Célula de Fortalecimento da Autonomia Escolar; Célula de Superintendência Escolar; Célula de Mediação Escolar e Cultura de Paz; Coordenadoria de Ensino Fundamental - (Célula de Inovação Educacional/Núcleo de Esporte e Cultura) ; Gabinete: Assessoria de Governança.

b) Distritos de Educação: Distrito de Educação 1; Distrito de Educação 2; Distrito de Educação 3; Distrito de Educação 4; Distrito de Educação 5; Distrito de Educação 6:

9. DO CERTIFICADO:

9.1. Terão direito a certificado os trabalhos apresentados e, conseqüentemente, selecionados pela Comissão Avaliadora.

9.2. Os certificados serão encaminhados às escolas pela SME.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. A premiação obedecerá aos seguintes ordenamentos:

10.1.1. O primeiro lugar de cada categoria participará da amostra cultura no Cine Teatro São Luiz;

10.1.2. Os primeiros, segundos e terceiros lugares das categorias receberão troféus para a escola e medalhas para os alunos vencedores.

11. DO CRONOGRAMA

13 de setembro de 2019	Lançamento no site da e publicação do Edital do IV Festival de Artes e Protagonismo
13 de setembro a 04 de outubro de	Inscrições



2019	
14 de novembro de 2019	Divulgação da lista de trabalhos aprovados
03 de dezembro de 2019	Divulgação da Programação
12 de dezembro de 2019	Apresentação dos trabalhos vencedores do IV Festival de Artes e Protagonismo Juvenil - Redes Sociais: Diferentes Olhares, Novas Possibilidades

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IV FESTIVAL DE ARTES E PROTAGONISMO JUVENIL REDES SOCIAIS: DIFERENTES OLHARES, NOVAS POSSIBILIDADES até 24h após a divulgação dos resultados.

12. RECURSOS

Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação sito à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, térreo

Fortaleza (CE), 10 de setembro de 2019.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária da Educação de Fortaleza